

Contrato de Gestão nº 001/09
Termo Aditivo nº 24º
DGAJ / SES

4762-3157

VIGÉSSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO NORTE-MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2009

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0002-75, nome fantasia **IMIP HOSPITALAR – HMA**, com endereço na R Estrada da Fazendinha, S/N, Jaguaribe, CEP: 53.413-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Dr. DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 5366/1401, Boa Viagem, Recife/PE. CEP: 51.030-000, portador da carteira de identidade nº 2.868.307 SDS/PE e CPF/MF 488.189.414-53, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2009**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2009, conforme os termos do Parecer nº 32/2017, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, assim como do Parecer nº 03/2018, exarado pela Comissão Mista de Avaliação, **bem como a READEQUAÇÃO dos seus termos às**

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE
CEP: 50751-530.

disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente rerratificação e consolidação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de **01 (um) ano, 10 (meses) meses e 21 (vinte e um) dias**, contados da assinatura do presente termo, quando findará o limite máximo de 10 (dez) anos, em 25 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência do disposto na Lei Estadual nº 16.155/2017, a qual altera a Lei nº 15.210/2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde – OSS, no âmbito do Estado de Pernambuco, as partes resolvem rerratificar o Contrato de Gestão nº 001/2009, adequando os seus termos à referida Lei, passando as cláusulas relacionadas abaixo a vigorar, após consolidado, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2009

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DAS PARTES

3.1. – DA CONTRATADA

3.1.6.1. Para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas da contratada, relativamente aos trabalhadores vinculados à execução do contrato de gestão, poderá ser instituído mecanismo de provisionamento de valores para pagamento de férias, de 13º (décimo terceiro) salário e de verbas rescisórias, destacados dos repasses mensais a cargo da Administração e depositados em conta específica, em nome da contratada.

3.1.32 Para qualquer intervenções na estrutura física ou aquisição de novos equipamentos, a contratada deverá submeter à contratante o respectivo projeto, acompanhado das planilhas orçamentárias, para prévia análise pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e aprovação pela autoridade máxima do órgão supervisor.

3.1.32.1 A aprovação prévia de que trata o 3.1.32 poderá ser dispensada em se tratando de pequenos reparos ou aquisições urgentes e cujo custo não exceda os limites fixados em decreto regulamentador.

3.1.32.2 O contrato de gestão poderá, a critério da Administração, contemplar um plano de investimento para implementação de processo de acreditação hospitalar, visando à

certificação de qualidade dos serviços de saúde, mediante a apresentação de projeto e planilhas orçamentárias, para prévia análise pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e aprovação pela autoridade máxima do órgão supervisor.

3.1.43 A OSS poderá desenvolver atividades de ensino e pesquisa compatíveis com o perfil e porte da unidade de saúde gerida, com análise do projeto e autorização prévias da secretaria de saúde.

3.1.43.1 O valor de investimento/ensino e pesquisa, caso não utilizado na sua integralidade, poderá ser destinado a outras despesas de custeio da unidade, com a apresentação de justificativa e aprovação da SES.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 anos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, ratificado pela maioria de seus membros e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO E REEQUILIBRIO

PARAGRAFO SEGUNDO – O valor contratual deverá ser renegociado anualmente, desde que documentalmente comprovada a variação efetiva dos custos de produção e dos insumos, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, ratificado pela maioria de seus membros e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor.

PARÁGRAFO QUARTO – Eventuais prejuízos suportados pela contratada em razão de déficit orçamentário poderão ser ressarcidos pela contratante, mediante termos de ressarcimento, após apuração em processo administrativo específico, ficando o pagamento condicionado à declaração de sua regularidade pela secretaria da controladoria feral do estado e à análise prévia da regularidade jurídico-formal pela Procuradoria Geral do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO TERCEIRO – as prestações de contas, bem como sua respectiva documentação comprobatória, deverão ser publicadas em formato eletrônico no site da Organização Social de Saúde e no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, conforme modelo padrão disponibilizado no ato da sua apresentação.



CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO

III – por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados e/ou até a conclusão de novo processo licitatório para escolha e transferência do hospital a nova contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - *Rescindido o contrato, a contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final, a ser apreciada pela contratante também no prazo de 90 (noventa) dias, podendo esses prazos serem prorrogados por igual período e, após a análise, o pagamento de eventuais créditos apurados em favor da contratada observará o disposto no parágrafo quarto, da cláusula décima primeira deste contrato, e os valores devidos à Administração serão pagos pela contratada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento de notificação específica para este fim.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- I- Aviso de correção*
- II- Advertência por escrito;*
- III- Multa;*
- IV- Rescisão contratual;*
- V- Desqualificação.*

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

- I. O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em **R\$ 79.187.111,16 (setenta e nove milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e onze reais e dezesseis centavos)**, mediante a liberação de **12 (doze) parcelas mensais consecutivas no valor de R\$ 6.598.925,93 (seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)**, cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a **70%** do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a **20%** do orçamento mensal, calculada com base na produção e **10%** (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.
- II. As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas variáveis serão realizados nos meses subseqüentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta no contrato e seus aditivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado desconto de até 30%.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101, 0144

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1006

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

NOTAS DE EMPENHO Nº: 2018NE000879; 2018NE001276, emitidas em 02/01/2018.

As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de **R\$ 6.598.925,95 (seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 04 de janeiro de 2018.



JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:

3 destinado a Livraria na UPE Campus Petrolina. VALOR: 3,00 (três inteiros e setenta reais). PRAZO E DA VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2018 a 02 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

INTRATO 018/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0152/2018, CCPL-PE-0097, D. CONTRATADA: Premium Services EIRELI CNPJ 07.872.722/0001-43. ESPÉCIE: terceirização de mão de obra. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de motorista para UPE mpus Petrolina. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0101, Elemento de Despesa: 3.3.90.37, PÍRES 4399.8628. VALOR: 175,43 (três inteiros e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). PRAZO E DA VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2018 a 9 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

INTRATO 016/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018. CONTRATADA: Carlos Ferreira de Andrade CNPJ 12.760.552/0001-87. PÉCIE: prestação de serviços. OBJETO DO CONTRATO: manutenção de empresa especializada em serviços de substituição de lâmpadas de iluminação na UPE Campus Petrolina. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0101, Elemento de Despesa: 3.3.90.37, RES 0075, Subcapítulo A409. VALOR: 20.242,00 (vinte mil reais e quatrocentos e sessenta e dois reais). PRAZO E DA VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2018 a 22 de junho de 2019.

TRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 002/2018

JPE - Campus Petrolina neste ato representada pelo Diretor J.º, Mariane Louisa Mariano Mendes, em face do representante do processo licitatório nº 013/2018 e Prego Presencial 005/2018 resolve publicar o preço registrado para a eventual aquisição de móveis e eletros, visando atendimento da Instituição de Ensino Superior. Informe abaixo:

IPRESA: TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA CNPJ 38.749.000-13. LOTE 1 o valor de R\$ 208.498,00 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais), para o LOTE 2 o valor de R\$ 19.933,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e três reais). VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 228.431,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 17 de dezembro de 2018 a 18 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

INTRATO 017/2018, Prego Presencial nº 005/2018, PROCESSO Nº 013/2018. CONTRATADA: ESPÉCIE: aquisição móveis. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para eventual aquisição de móveis e eletros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0101, Elemento de Despesa: 44.30.52, PÍRES: 12.384.0817, 0075 EFPZ, PÍRES: 384.0917, 0075, VALOR GLOBAL: R\$ 225.461,00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais). PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da validade da ARP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO
A presente, notifica a empresa NAIPE'S ASSESSORIA CONSULTORIA EM MARKETING LTDA - ME, CNPJ nº 06.123.0001-21, para apresentação de alegações finais no processo Administrativo nº 158/2017 - CPAAP, tendo em vista não apresentação dos documentos requisitados referentes proposta e habilitação, deixando de atender à convocação pregoeira, descumprindo o previsto nos itens 13, 14 e 15 do tal, referente ao Processo nº 044.2017, ILPE.030, SETUREL, armazém que, nos termos do inciso II, do art. 25 do Decreto 42.111, de 1º de outubro de 2016, o prazo para apresentação a este, a partir de 10 (dez) dias úteis, e que a recusa em apresentar alegações finais não sendo os fatos devidamente esclarecidos justificadas, ensejando à Secretaria de Administração do Estado Pernambuco a aplicação das sanções elencadas no art. 7º Lei nº 10.520/2002, art. 87 da Lei nº 8.668/93. O processo administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, no 4º andar das 8h às 12h e das 13h às 17h, Edifício Fred Dubuque, Irmão da Pina, nesta cidade. Recife, 17 de janeiro de 2019. a Claudia Vaz, Presidente da Comissão Permanente de União da Aplicação de Penalidade - CPAAPISAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0014/2019, CCPL-PE-0002, SAD conhecido e ratifico, com base na Portaria SAD nº 1.000, de 14/02/2014, para fins do disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e a vista da justificativa do órgão de origem e do parecer nº 001/2019 da CCPL-PE, a inexistência de fato cujo objeto é a contratação direta da empresa COMPANHIA EDITORA PERNAMBUCO - CEPE, CNPJ: 10.921.252/0001-07, no lote total de R\$ 28.502.305,90 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e cinco reais e noventa centavos), através registro de preços, para prestação de serviços de publicação de livros, jornais, revistas, extratos de contratos e convênios e demais atos administrativos, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE), para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por um total de 12 (doze) meses. Lida Barros R. M. do Souza, Gerente Geral de Licitações do Estado em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 0312/2018, CCPL-PE-0212, SAD JUDICIAL, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante DELLA ART IMERCIO LTDA ME, CNPJ 01.483.819/0001-00, para o lote 10 do certame, no valor total de R\$ 4.915,00 (quatro mil e noventa e cinco reais), por ter ofertado o menor valor e ter atendido com todas as exigências do ato convocatório. Evidenciado, Pregão em exercício da CCPL-PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado

DECISÃO DE APROVAMENTO

Empresa: BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 15.684.759/0001-46. Processo de Apreciação e Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 173/2018 - CPAAP. Diante das constatações realizadas, considero insubsistente a imputação e determino o arquivamento do presente processo, referente a conduta imputada no âmbito do Processo Licitatório nº 0019/2018, CCPL-PE-0011 (SAD-AT), nos termos art. 30, inciso III, do Decreto nº 42.191/2015, conforme Decisão nº 002/2019 - SELIC acostada aos autos. Recife, 18 de janeiro de 2019. RAFAEL VILÇA MANÇO, Secretário Executivo de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GLIC/CCPL-PE

PROCESSO Nº 0274/2018, CCPL-VIII, PE.0181, SAD-DAG-SDS RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

DECISÃO DE RECURSO

À vista das informações constantes do relatório da Senhora Progestora Isabella Heráclio, acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, ficou devidamente demonstrado que a licitante LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA não cumpriu com todas as exigências editalícias. Destarte, JULGO, com base no §4º de art. 109 da Lei nº 8.666/93, PROCEDENTE o recurso da empresa PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. Informo que a deliberação acerca da continuidade do processo em epígrafe será publicada em Diário Oficial/Recife, 18 de janeiro de 2018. Lida Barros Ramos Moreira do Souza - Gerente Geral de Licitações do Estado em exercício.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSJC, CNPJ/ME 08.842.138/0001-41 firma: TERMOS ADITIVOS - PAEP, Objeto: Prorrogação de vigência nos Termos de Acordo do Repasse Fundo a Fundo ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEF (CREAS). Aos Municípios a seguir elencados: 01717 - Afogados de Ingatuba; 01718 - Aracá; 01719 - Araripina; 01720 - Barreiros; 01721 - Bezerros; 01722 - Bonito; 01723 - Brejo Santo; 01724 - Cabanga; 01725 - Camaragipe; 01726 - Camaraju; 01727 - Camaraju; 01728 - Camaraju; 01729 - Camaraju; 01730 - Camaraju; 01731 - Camaraju; 01732 - Camaraju; 01733 - Camaraju; 01734 - Camaraju; 01735 - Camaraju; 01736 - Camaraju; 01737 - Camaraju; 01738 - Camaraju; 01739 - Camaraju; 01740 - Camaraju; 01741 - Camaraju; 01742 - Camaraju; 01743 - Camaraju; 01744 - Camaraju; 01745 - Camaraju; 01746 - Camaraju; 01747 - Camaraju; 01748 - Camaraju; 01749 - Camaraju; 01750 - Camaraju; 01751 - Camaraju; 01752 - Camaraju; 01753 - Camaraju; 01754 - Camaraju; 01755 - Camaraju; 01756 - Camaraju; 01757 - Camaraju; 01758 - Camaraju; 01759 - Camaraju; 01760 - Camaraju; 01761 - Camaraju; 01762 - Camaraju; 01763 - Camaraju; 01764 - Camaraju; 01765 - Camaraju; 01766 - Camaraju; 01767 - Camaraju; 01768 - Camaraju; 01769 - Camaraju; 01770 - Camaraju; 01771 - Camaraju; 01772 - Camaraju; 01773 - Camaraju; 01774 - Camaraju; 01775 - Camaraju; 01776 - Camaraju; 01777 - Camaraju; 01778 - Camaraju; 01779 - Camaraju; 01780 - Camaraju; 01781 - Camaraju; 01782 - Camaraju; 01783 - Camaraju; 01784 - Camaraju; 01785 - Camaraju; 01786 - Camaraju; 01787 - Camaraju; 01788 - Camaraju; 01789 - Camaraju; 01790 - Camaraju; 01791 - Camaraju; 01792 - Camaraju; 01793 - Camaraju; 01794 - Camaraju; 01795 - Camaraju; 01796 - Camaraju; 01797 - Camaraju; 01798 - Camaraju; 01799 - Camaraju; 01800 - Camaraju; 01801 - Camaraju; 01802 - Camaraju; 01803 - Camaraju; 01804 - Camaraju; 01805 - Camaraju; 01806 - Camaraju; 01807 - Camaraju; 01808 - Camaraju; 01809 - Camaraju; 01810 - Camaraju; 01811 - Camaraju; 01812 - Camaraju; 01813 - Camaraju; 01814 - Camaraju; 01815 - Camaraju; 01816 - Camaraju; 01817 - Camaraju; 01818 - Camaraju; 01819 - Camaraju; 01820 - Camaraju; 01821 - Camaraju; 01822 - Camaraju; 01823 - Camaraju; 01824 - Camaraju; 01825 - Camaraju; 01826 - Camaraju; 01827 - Camaraju; 01828 - Camaraju; 01829 - Camaraju; 01830 - Camaraju; 01831 - Camaraju; 01832 - Camaraju; 01833 - Camaraju; 01834 - Camaraju; 01835 - Camaraju; 01836 - Camaraju; 01837 - Camaraju; 01838 - Camaraju; 01839 - Camaraju; 01840 - Camaraju; 01841 - Camaraju; 01842 - Camaraju; 01843 - Camaraju; 01844 - Camaraju; 01845 - Camaraju; 01846 - Camaraju; 01847 - Camaraju; 01848 - Camaraju; 01849 - Camaraju; 01850 - Camaraju; 01851 - Camaraju; 01852 - Camaraju; 01853 - Camaraju; 01854 - Camaraju; 01855 - Camaraju; 01856 - Camaraju; 01857 - Camaraju; 01858 - Camaraju; 01859 - Camaraju; 01860 - Camaraju; 01861 - Camaraju; 01862 - Camaraju; 01863 - Camaraju; 01864 - Camaraju; 01865 - Camaraju; 01866 - Camaraju; 01867 - Camaraju; 01868 - Camaraju; 01869 - Camaraju; 01870 - Camaraju; 01871 - Camaraju; 01872 - Camaraju; 01873 - Camaraju; 01874 - Camaraju; 01875 - Camaraju; 01876 - Camaraju; 01877 - Camaraju; 01878 - Camaraju; 01879 - Camaraju; 01880 - Camaraju; 01881 - Camaraju; 01882 - Camaraju; 01883 - Camaraju; 01884 - Camaraju; 01885 - Camaraju; 01886 - Camaraju; 01887 - Camaraju; 01888 - Camaraju; 01889 - Camaraju; 01890 - Camaraju; 01891 - Camaraju; 01892 - Camaraju; 01893 - Camaraju; 01894 - Camaraju; 01895 - Camaraju; 01896 - Camaraju; 01897 - Camaraju; 01898 - Camaraju; 01899 - Camaraju; 01900 - Camaraju; 01901 - Camaraju; 01902 - Camaraju; 01903 - Camaraju; 01904 - Camaraju; 01905 - Camaraju; 01906 - Camaraju; 01907 - Camaraju; 01908 - Camaraju; 01909 - Camaraju; 01910 - Camaraju; 01911 - Camaraju; 01912 - Camaraju; 01913 - Camaraju; 01914 - Camaraju; 01915 - Camaraju; 01916 - Camaraju; 01917 - Camaraju; 01918 - Camaraju; 01919 - Camaraju; 01920 - Camaraju; 01921 - Camaraju; 01922 - Camaraju; 01923 - Camaraju; 01924 - Camaraju; 01925 - Camaraju; 01926 - Camaraju; 01927 - Camaraju; 01928 - Camaraju; 01929 - Camaraju; 01930 - Camaraju; 01931 - Camaraju; 01932 - Camaraju; 01933 - Camaraju; 01934 - Camaraju; 01935 - Camaraju; 01936 - Camaraju; 01937 - Camaraju; 01938 - Camaraju; 01939 - Camaraju; 01940 - Camaraju; 01941 - Camaraju; 01942 - Camaraju; 01943 - Camaraju; 01944 - Camaraju; 01945 - Camaraju; 01946 - Camaraju; 01947 - Camaraju; 01948 - Camaraju; 01949 - Camaraju; 01950 - Camaraju; 01951 - Camaraju; 01952 - Camaraju; 01953 - Camaraju; 01954 - Camaraju; 01955 - Camaraju; 01956 - Camaraju; 01957 - Camaraju; 01958 - Camaraju; 01959 - Camaraju; 01960 - Camaraju; 01961 - Camaraju; 01962 - Camaraju; 01963 - Camaraju; 01964 - Camaraju; 01965 - Camaraju; 01966 - Camaraju; 01967 - Camaraju; 01968 - Camaraju; 01969 - Camaraju; 01970 - Camaraju; 01971 - Camaraju; 01972 - Camaraju; 01973 - Camaraju; 01974 - Camaraju; 01975 - Camaraju; 01976 - Camaraju; 01977 - Camaraju; 01978 - Camaraju; 01979 - Camaraju; 01980 - Camaraju; 01981 - Camaraju; 01982 - Camaraju; 01983 - Camaraju; 01984 - Camaraju; 01985 - Camaraju; 01986 - Camaraju; 01987 - Camaraju; 01988 - Camaraju; 01989 - Camaraju; 01990 - Camaraju; 01991 - Camaraju; 01992 - Camaraju; 01993 - Camaraju; 01994 - Camaraju; 01995 - Camaraju; 01996 - Camaraju; 01997 - Camaraju; 01998 - Camaraju; 01999 - Camaraju; 02000 - Camaraju; 02001 - Camaraju; 02002 - Camaraju; 02003 - Camaraju; 02004 - Camaraju; 02005 - Camaraju; 02006 - Camaraju; 02007 - Camaraju; 02008 - Camaraju; 02009 - Camaraju; 02010 - Camaraju; 02011 - Camaraju; 02012 - Camaraju; 02013 - Camaraju; 02014 - Camaraju; 02015 - Camaraju; 02016 - Camaraju; 02017 - Camaraju; 02018 - Camaraju; 02019 - Camaraju; 02020 - Camaraju; 02021 - Camaraju; 02022 - Camaraju; 02023 - Camaraju; 02024 - Camaraju; 02025 - Camaraju; 02026 - Camaraju; 02027 - Camaraju; 02028 - Camaraju; 02029 - Camaraju; 02030 - Camaraju; 02031 - Camaraju; 02032 - Camaraju; 02033 - Camaraju; 02034 - Camaraju; 02035 - Camaraju; 02036 - Camaraju; 02037 - Camaraju; 02038 - Camaraju; 02039 - Camaraju; 02040 - Camaraju; 02041 - Camaraju; 02042 - Camaraju; 02043 - Camaraju; 02044 - Camaraju; 02045 - Camaraju; 02046 - Camaraju; 02047 - Camaraju; 02048 - Camaraju; 02049 - Camaraju; 02050 - Camaraju; 02051 - Camaraju; 02052 - Camaraju; 02053 - Camaraju; 02054 - Camaraju; 02055 - Camaraju; 02056 - Camaraju; 02057 - Camaraju; 02058 - Camaraju; 02059 - Camaraju; 02060 - Camaraju; 02061 - Camaraju; 02062 - Camaraju; 02063 - Camaraju; 02064 - Camaraju; 02065 - Camaraju; 02066 - Camaraju; 02067 - Camaraju; 02068 - Camaraju; 02069 - Camaraju; 02070 - Camaraju; 02071 - Camaraju; 02072 - Camaraju; 02073 - Camaraju; 02074 - Camaraju; 02075 - Camaraju; 02076 - Camaraju; 02077 - Camaraju; 02078 - Camaraju; 02079 - Camaraju; 02080 - Camaraju; 02081 - Camaraju; 02082 - Camaraju; 02083 - Camaraju; 02084 - Camaraju; 02085 - Camaraju; 02086 - Camaraju; 02087 - Camaraju; 02088 - Camaraju; 02089 - Camaraju; 02090 - Camaraju; 02091 - Camaraju; 02092 - Camaraju; 02093 - Camaraju; 02094 - Camaraju; 02095 - Camaraju; 02096 - Camaraju; 02097 - Camaraju; 02098 - Camaraju; 02099 - Camaraju; 02100 - Camaraju; 02101 - Camaraju; 02102 - Camaraju; 02103 - Camaraju; 02104 - Camaraju; 02105 - Camaraju; 02106 - Camaraju; 02107 - Camaraju; 02108 - Camaraju; 02109 - Camaraju; 02110 - Camaraju; 02111 - Camaraju; 02112 - Camaraju; 02113 - Camaraju; 02114 - Camaraju; 02115 - Camaraju; 02116 - Camaraju; 02117 - Camaraju; 02118 - Camaraju; 02119 - Camaraju; 02120 - Camaraju; 02121 - Camaraju; 02122 - Camaraju; 02123 - Camaraju; 02124 - Camaraju; 02125 - Camaraju; 02126 - Camaraju; 02127 - Camaraju; 02128 - Camaraju; 02129 - Camaraju; 02130 - Camaraju; 02131 - Camaraju; 02132 - Camaraju; 02133 - Camaraju; 02134 - Camaraju; 02135 - Camaraju; 02136 - Camaraju; 02137 - Camaraju; 02138 - Camaraju; 02139 - Camaraju; 02140 - Camaraju; 02141 - Camaraju; 02142 - Camaraju; 02143 - Camaraju; 02144 - Camaraju; 02145 - Camaraju; 02146 - Camaraju; 02147 - Camaraju; 02148 - Camaraju; 02149 - Camaraju; 02150 - Camaraju; 02151 - Camaraju; 02152 - Camaraju; 02153 - Camaraju; 02154 - Camaraju; 02155 - Camaraju; 02156 - Camaraju; 02157 - Camaraju; 02158 - Camaraju; 02159 - Camaraju; 02160 - Camaraju; 02161 - Camaraju; 02162 - Camaraju; 02163 - Camaraju; 02164 - Camaraju; 02165 - Camaraju; 02166 - Camaraju; 02167 - Camaraju; 02168 - Camaraju; 02169 - Camaraju; 02170 - Camaraju; 02171 - Camaraju; 02172 - Camaraju; 02173 - Camaraju; 02174 - Camaraju; 02175 - Camaraju; 02176 - Camaraju; 02177 - Camaraju; 02178 - Camaraju; 02179 - Camaraju; 02180 - Camaraju; 02181 - Camaraju; 02182 - Camaraju; 02183 - Camaraju; 02184 - Camaraju; 02185 - Camaraju; 02186 - Camaraju; 02187 - Camaraju; 02188 - Camaraju; 02189 - Camaraju; 02190 - Camaraju; 02191 - Camaraju; 02192 - Camaraju; 02193 - Camaraju; 02194 - Camaraju; 02195 - Camaraju; 02196 - Camaraju; 02197 - Camaraju; 02198 - Camaraju; 02199 - Camaraju; 02200 - Camaraju; 02201 - Camaraju; 02202 - Camaraju; 02203 - Camaraju; 02204 - Camaraju; 02205 - Camaraju; 02206 - Camaraju; 02207 - Camaraju; 02208 - Camaraju; 02209 - Camaraju; 02210 - Camaraju; 02211 - Camaraju; 02212 - Camaraju; 02213 - Camaraju; 02214 - Camaraju; 02215 - Camaraju; 02216 - Camaraju; 02217 - Camaraju; 02218 - Camaraju; 02219 - Camaraju; 02220 - Camaraju; 02221 - Camaraju; 02222 - Camaraju; 02223 - Camaraju; 02224 - Camaraju; 02225 - Camaraju; 02226 - Camaraju; 02227 - Camaraju; 02228 - Camaraju; 02229 - Camaraju; 02230 - Camaraju; 02231 - Camaraju; 02232 - Camaraju; 02233 - Camaraju; 02234 - Camaraju; 02235 - Camaraju; 02236 - Camaraju; 02237 - Camaraju; 02238 - Camaraju; 02239 - Camaraju; 02240 - Camaraju; 02241 - Camaraju; 02242 - Camaraju; 02243 - Camaraju; 02244 - Camaraju; 02245 - Camaraju; 02246 - Camaraju; 02247 - Camaraju; 02248 - Camaraju; 02249 - Camaraju; 02250 - Camaraju; 02251 - Camaraju; 02252 - Camaraju; 02253 - Camaraju; 02254 - Camaraju; 02255 - Camaraju; 02256 - Camaraju; 02257 - Camaraju; 02258 - Camaraju; 02259 - Camaraju; 02260 - Camaraju; 02261 - Camaraju; 02262 - Camaraju; 02263 - Camaraju; 02264 - Camaraju; 02265 - Camaraju; 02266 - Camaraju; 02267 - Camaraju; 02268 - Camaraju; 02269 - Camaraju; 02270 - Camaraju; 02271 - Camaraju; 02272 - Camaraju; 02273 - Camaraju; 02274 - Camaraju; 02275 - Camaraju; 02276 - Camaraju; 02277 - Camaraju; 02278 - Camaraju; 02279 - Camaraju; 02280 - Camaraju; 02281 - Camaraju; 02282 - Camaraju; 02283 - Camaraju; 02284 - Camaraju; 02285 - Camaraju; 02286 - Camaraju; 02287 - Camaraju; 02288 - Camaraju; 02289 - Camaraju; 02290 - Camaraju; 02291 - Camaraju; 02292 - Camaraju; 02293 - Camaraju; 02294 - Camaraju; 02295 - Camaraju; 02296 - Camaraju; 02297 - Camaraju; 02298 - Camaraju; 02299 - Camaraju; 02300 - Camaraju; 02301 - Camaraju; 02302 - Camaraju; 02303 - Camaraju; 02304 - Camaraju; 02305 - Camaraju; 02306 - Camaraju; 02307 - Camaraju; 02308 - Camaraju; 02309 - Camaraju; 02310 - Camaraju; 02311 - Camaraju; 02312 - Camaraju; 02313 - Camaraju; 02314 - Camaraju; 02315 - Camaraju; 02316 - Camaraju; 02317 - Camaraju; 02318 - Camaraju; 02319 - Camaraju; 02320 - Camaraju; 02321 - Camaraju; 02322 - Camaraju; 02323 - Camaraju; 02324 - Camaraju; 02325 - Camaraju; 02326 - Camaraju; 02327 - Camaraju; 02328 - Camaraju; 02329 - Camaraju; 02330 - Camaraju; 02331 - Camaraju; 02332 - Camaraju; 02333 - Camaraju; 02334 - Camaraju; 02335 - Camaraju; 02336 - Camaraju; 02337 - Camaraju; 02338 - Camaraju; 02339 - Camaraju; 02340 - Camaraju; 02341 - Camaraju; 02342 - Camaraju; 02343 - Camaraju; 02344 - Camaraju; 02345 - Camaraju; 02346 - Camaraju; 02347 - Camaraju; 02348 - Camaraju; 02349 - Camaraju; 02350 - Camaraju; 02351 - Camaraju; 02352 - Camaraju; 02353 - Camaraju; 02354 - Camaraju; 02355 - Camaraju; 02356 - Camaraju; 02357 - Camaraju; 02358 - Camaraju; 02359 - Camaraju; 02360 - Camaraju; 02361 - Camaraju; 02362 - Camaraju; 02363 - Camaraju; 02364 - Camaraju; 02365 - Camaraju; 02366 - Camaraju; 02367 - Camaraju; 02368 - Camaraju; 02369 - Camaraju; 02370 - Camaraju; 02371 - Camaraju; 02372 - Camaraju; 02373 - Camaraju; 02374 - Camaraju; 02375 - Camaraju; 02376 - Camaraju; 02377 - Camaraju; 02378 - Camaraju; 02379 - Camaraju; 02380 - Camaraju; 02381 - Camaraju; 02382 - Camaraju; 02383 - Camaraju; 02384 - Camaraju; 02385 - Camaraju; 02386 - Camaraju; 02387 - Camaraju; 02388 - Camaraju; 02389 - Camaraju; 02390 - Camaraju; 02391 - Camaraju; 02392 - Camaraju; 02393 - Camaraju; 02394 - Camaraju; 02395 - Camaraju; 02396 - Camaraju; 02397 - Camaraju; 02398 - Camaraju; 02399 - Camaraju; 02400 - Camaraju; 02401 - Camaraju; 02402 - Camaraju; 02403 - Camaraju; 02404 - Camaraju; 02405 - Camaraju; 02406 - Camaraju; 02407 - Camaraju; 02408 - Camaraju; 02409 - Camaraju; 02410 - Camaraju; 02411 - Camaraju; 02412 - Camaraju; 02413 - Camaraju; 02414 - Camaraju; 02415 - Camaraju; 02416 - Camaraju; 02417 - Camaraju; 02418 - Camaraju; 02419 - Camaraju; 02420 - Camaraju; 02421 - Camaraju; 02422 - Camaraju; 02423 - Camaraju; 02424 - Camaraju; 02425 - Camaraju; 02426 - Camaraju; 02427 - Camaraju; 02428 - Camaraju; 02429 - Camaraju; 02430 - Camaraju; 02431 - Camaraju; 02432 - Camaraju; 02433 - Camaraju; 02434 - Camaraju; 02435 - Camaraju; 02436 - Camaraju; 02437 - Camaraju; 02438 - Camaraju; 02439 - Camaraju; 02440 - Camaraju; 02441 - Camaraju; 02442 - Camaraju; 02443 - Camaraju; 02444 - Camaraju; 02445 - Camaraju; 02446 - Camaraju; 02447 - Camaraju; 02448 - Camaraju; 02449 - Camaraju; 02450 - Camaraju; 02451 - Camaraju; 02452 - Camaraju; 02453 - Camaraju; 02454 - Camaraju; 02455 - Camaraju; 02456 - Camaraju; 02457 - Camaraju; 02458 - Camaraju; 02459 - Camaraju; 02460 - Camaraju; 02461 - Camaraju; 02462 - Camaraju; 02463 - Camaraju; 02464 - Camaraju; 02465 - Camaraju; 02466 - Camaraju; 02467 - Camaraju; 02468 - Camaraju; 02469 - Camaraju; 02470 - Camaraju; 02471 - Camaraju; 02472 - Camaraju; 02473 - Camaraju; 02474 - Camaraju; 02475 - Camaraju; 02476 - Camaraju; 02477 - Camaraju; 02478 - Camaraju; 02479 - Camaraju; 02480 - Camaraju; 02481 - Camaraju; 02482 - Camaraju; 02483 - Camaraju; 02484 - Camaraju; 02485 - Camaraju; 02486 - Camaraju; 02487 - Camaraju; 02488 - Camaraju; 02489 - Camaraju; 02490 - Camaraju; 02491 - Camaraju; 02492 - Camaraju; 02493 - Camaraju; 02494 - Camaraju; 02495 - Camaraju; 02496 - Camaraju; 02497 - Camaraju; 02498 - Camaraju;